### LEI MUNICIPAL N°. 867/09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a custear as despesas com Transporte, Separação, Disposição e Destinação Final de Resíduos Domiciliares, Sólidos e Compactáveis Urbanos Domiciliares, na seguinte dotação orçamentária e elementos da despesa:

# 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO 04.05 - SETOR DA LIMPEZA URBANA

1.008 – Projeto da Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (201).R\$ 42.000,00 (Recurso: LIVRE)

# TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ......R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

## 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 05.02 - SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (327).R\$ 6.500,00
- 3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (328)..........R\$ 9.500,00
- 4.5.90.66.00.00.00–Concessão de Empréstimos e Financiamento (329)..R\$ 14.500,00 (Recurso: LIVRE)
- TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ......R\$ 42.000,00

## LEI MUNICIPAL N°. 867/09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 02/02/09 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário